



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.904 DE 26 DE ABRIL DE 1982
=====

"Dispõe sobre desafetação de bens de uso comum do povo".

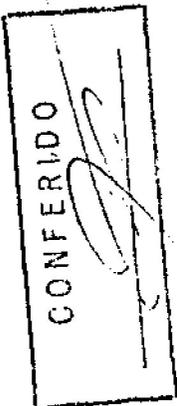
DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica desafetado da categoria de bens de uso comum do povo e integrado na categoria de bens dominiais do Patrimônio Público Municipal, os seguintes imóveis:

I - Parte da praça sem denominação do Jardim Nova-Indaiá, caracterizada na planta anexa e respectivo memorial descritivo como gleba "C", com as seguintes medidas e confrontações: Inicia na estrada Municipal junto as glebas "D" e "E" confrontando com a referida gleba "E" segue 98,82 metros no rumo de 10906'55" NW; deflete à esquerda e confrontando com a gleba "H", segue 54,33 metros no rumo de 18939'23 NW; deflete à esquerda e confrontando com a gleba "A" segue 176,43 metros no rumo de 07927'23" SE, deflete à esquerda e confrontando com a estrada Municipal segue 28,73 metros no rumo de 24920'00" NE encontrando o ponto inicial desta descrição e encerrando a área de 1.733,90 m².

II - Parte da praça sem denominação do Jardim Nova Indaiá, caracterizada na planta anexa e respectivo memorial descritivo como gleba "E" com as seguintes medidas e confrontações: inicia na estrada Municipal junto a gleba "C" e confrontando com a referida estrada Municipal segue 17,98 metros no rumo de 24920'00" NE, 6,75 metros em curva de raio de 9 metros e tangente de 3,54 metros; deflete à esquerda e confrontando com a rua 9, segue 78,44 metros no rumo de 18939'23" NW, deflete à esquerda e confrontando com a gleba "C", segue 98,82 metros no rumo de 10906'55" SE, encontrando o ponto inicial e encerrando a área de 600,07 m².

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 26 de abril
de 1982.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

